DECRETO Nº 1804, de 02 de janeiro de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 602, de 26 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	614	10.302.0010.2230.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outras Despesas de Pessoal	3.3.90.34.00	2.600	160.000,00
						TOTAL	**160.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de repasses do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2024, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 02 de janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1600 e 2600**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 10.0079-9 SUS	592,27	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	9.364,98
Conta: 10.296-2 ESPECIFICIDADES REGIONAIS - 2021	3.004,05	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	783.727,15
Conta: 10.560-0 PMC - INSUMOS DIABÉTICOS	51.796,43	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 10.991-6 PMC - PAIH	100,16	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	1.404.191,94
Conta: 1.248-3 PAB	4.780,54	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	20.504,88
Conta: 14.361-8 FMS - CUSTEIO - SUS	7.202.473,70	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 58.040-6 PSF	115.475,42		
DÉFICIT		**SUPERÁVIT**	**5.160.433,62**
TOTAL	**7.378.222,57**	**TOTAL**	**7.378.222,57**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: SUS Federal Código: 1600 e 2600

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1804	Proj. de Lei nº 00	Saldo
5.160.433,62	**160.000,00**	**0,00**	**5.000.433,62**

Cambuci-RJ, 02 de janeiro de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4